



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Administração

RESOLUÇÃO Nº 002/2021-ADM

Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 094/2002-CEP que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 007/2021-DAA de 11/03/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo (outro) curso de graduação para o ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do Curso de Administração da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de Ingresso como Portador de Diploma da requerente abaixo relacionada no curso de **Administração, Turno Matutino, ano letivo de 2021**.

Nome	Turno	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Celenita Lopes Barros	Matutino	3ª Série	2026

Art. 2º. Indeferir os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Administração, ano letivo de 2021**, por não atenderem ao disposto no item 5.3.2 do Edital nº 007/2021-DAA: não obter aproveitamento de, no mínimo, 60% das disciplinas integrantes da 1ª série do curso e/ou por não encaminhar toda a documentação solicitada no item 4.3 do referido edital.

Nome	Turno	Situação final
Gabriela Tezolin	Matutino	item 5.3.2 do edital nº 007/2021-DAA
Germano Menon Forneck	Matutino	item 4.3.1 e 5.3.2 do edital nº 007/2021-DAA
Ivan Rodrigues da Silva	Matutino	item 4.3.1 e 5.3.2 do edital nº 007/2021-DAA

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Administração

.../ Continuação

Resolução nº 002/2021-ADM

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 12 de abril de 2021.

Prof. Dr. Márcio Noveli
Coordenador.